



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 018
DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

“Altera a redação dos artigos 2º, e 4º da Resolução de Mesa nº 008 de 14 de agosto de 2007.”

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 4º da Resolução de Mesa nº 008 de 14 de agosto de 2007, que passam a vigor com a seguinte redação.

“Art. 2º - O servidor da Câmara Municipal que for ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo fará jus ao recebimento de uma gratificação de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula.

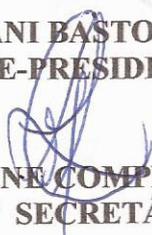
Parágrafo Único -

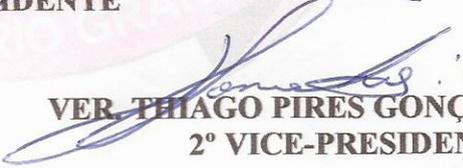
Art. 4º - O servidor ministrante dos cursos e treinamentos poderá indicar ao Presidente da Câmara outro servidor com conhecimentos específicos na área para auxiliá-lo na elaboração do conteúdo programático e, ainda, servidor para auxiliá-lo nas rotinas administrativas e operacionais inerentes à realização dos cursos ou treinamentos.

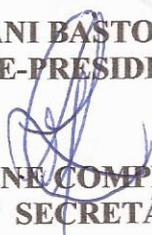
Parágrafo Único – Os servidores indicados de que trata o *caput* deste artigo receberão, cada um, a quantia de 50% do valor da hora-aula para o servidor ministrante.”

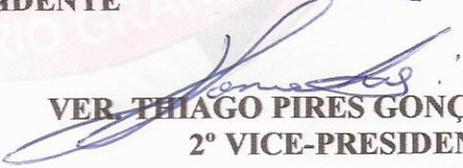
Rio Grande, 30 de junho de 2010.


VER. RENATO ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
2º VICE-PRESIDENTE


VERª LUCIANE COMPIANI BRANCO
1ª SECRETÁRIA


VER. PAULO RENATO M. GOMES
2º SECRETÁRIO